



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG  
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000  
E-mail:[camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)  
Site: [www.doresdoindaia.mg.leg.br](http://www.doresdoindaia.mg.leg.br)

Aprovado  
  
Karla Francisca Vieira Araújo  
Presidente

**GABINETE DA VEREADORA – JANAÍNA SILVEIRA - AVANTE**

**Exma. Sra.  
Karla F. Vieira Araújo  
DD. Presidenta da Câmara Municipal  
Dores do Indaiá - MG**

**REQUERIMENTO Nº 09 /2026.**

A vereadora que subscreve, no exercício de seu mandato nesta Casa Legislativa, com fundamento no artigo 158, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, vem solicitar a Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento na pauta para apreciação e votação pelo Plenário. Caso aprovado, requer-se o envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao setor competente para as devidas providências:

**1.** O valor total recebido pelo Município a título de ICMS Patrimônio Cultural (ICMS Cultural) referente aos últimos dois anos;

**2.** A discriminação anual e, se possível, mensal dos repasses recebidos pelo município nesse período;

**3.** A indicação de quais ações, projetos, programas ou investimentos foram realizados com recursos provenientes do ICMS Patrimônio Cultural, especificando valores aplicados e respectivas destinações;



4. Informações sobre quais bens culturais, históricos ou patrimoniais do município foram objeto de ações de preservação, manutenção ou revitalização custeadas com tais recursos;

5. Encaminhamento de relatórios, documentos ou prestações de contas eventualmente existentes referentes à aplicação desses recursos;

6. Caso tenha havido, nos últimos dois anos, algum período em que o Município não tenha recebido repasses relativos ao ICMS Patrimônio Cultural, que sejam informados os motivos ou justificativas para a ausência de recebimento desses recursos, bem como as medidas adotadas pela administração municipal para regularizar a situação.

#### **JUSTIFICATIVA:**

O presente requerimento tem por finalidade permitir ao Poder Legislativo exercer sua função constitucional de fiscalização da aplicação dos recursos públicos, especialmente aqueles provenientes do ICMS Patrimônio Cultural, que possuem como finalidade incentivar e apoiar políticas públicas voltadas à preservação, valorização e proteção do patrimônio histórico e cultural do município.

A obtenção dessas informações possibilita que esta Casa Legislativa e a população acompanhem de forma transparente os valores recebidos pelo município e a correta aplicação desses recursos,



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG  
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000  
E-mail:[camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)  
Site: [www.doresdoindaia.mg.leg.br](http://www.doresdoindaia.mg.leg.br)

verificando se estão sendo efetivamente destinados às ações de preservação do patrimônio cultural local.

Além disso, caso tenha ocorrido eventual ausência de repasses em algum período, torna-se importante compreender os motivos que levaram a essa situação, bem como as providências adotadas pela administração municipal para garantir a regularidade do município no recebimento desse importante recurso estadual destinado à cultura e à preservação da memória histórica local.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 12 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JANAINA GERALDA SILVEIRA  
Data: 16/03/2026 10:05:56-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**JANAÍNA SILVEIRA**  
**Vereadora - AVANTE**



*R. Silva*